

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2015**

**4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2015** CELEBRADO PELO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA – CAU/SC E PELA EMPRESA SEECON CONTADORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA AO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA.

**CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público instituída pela Lei nº 12.378/10, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro, CEP: 88.015-300, representado neste ato pela presidente, **Sra. Daniela Pareja Garcia Sarmiento**, brasileira, casada, arquiteta e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 53929527, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 017.289.649-54, residente e domiciliado na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

**CONTRATADA: SEECON Contadores Associados Sociedade Simples**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.931.979/0001-23, com sede na Avenida Engenheiro Max de Souza, nº 1468, bairro Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88080-000, representada neste ato pelo **Sr. Marcelo Alexandre Seemann**, Contador, portador do documento de identidade RG nº 1.461.689, expedida pela SSP/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 660.550.329-53, residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

- Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente documento tem como objeto o REAJUSTE do valor do Contrato, nos termos da cláusula oitava do instrumento contratual, de acordo com o IPC-A (IBGE) no período de Maio de 2018 a Abril de 2019 em 4,94% sobre o valor da mensalidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

2.1. A partir de **1º de Maio de 2019**, o CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 7.100,67** (sete mil e cem reais e sessenta e sete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

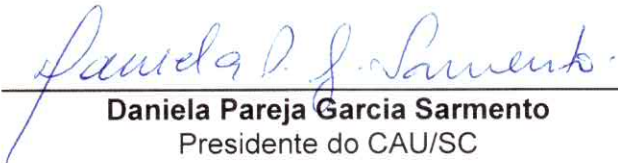
3.1. As despesas com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.01.001 – Consultoria Contábil.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento.

Florianópolis, 21 de maio de 2019.



---

**Daniela Pareja Garcia Sarmiento**  
Presidente do CAU/SC